



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 131 /2023

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Nº 1207 Data entrada 25/09/23
Horário 16:27 Data saída 1/1
Destino Apare
Isabela Cristina
Assinatura Responsável

“Dispõe sobre a concessão de vagas de carga e descarga gratuita no município de Ouro Branco para motoristas e motociclistas de entrega de mercadorias cadastrados no órgão responsável”.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por meio de seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído o "Incentivo à Entrega Responsável", que concederá aos motoristas e motociclistas de entrega de mercadorias cadastrados no órgão responsável o direito de utilizar as vagas de carga e descarga gratuitamente por até 1 (uma) hora no centro da cidade.

Parágrafo Único. O motorista deverá comprovar que está realizando uma entrega de mercadorias naquela região e que o veículo utilizado está devidamente identificado com a logo e informações da empresa responsável pela entrega.

Art. 2º Para ter acesso à concessão prevista no artigo anterior, o motorista ou motociclista deverá realizar o cadastro prévio de seus dados pessoais e informações do veículo junto a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.

§ 1º O cadastro do veículo deverá conter informações sobre a placa, modelo, cor e ano do veículo, além da documentação do veículo, como licenciamento e seguro.

§ 2º O órgão responsável junto a Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito poderá monitorar a utilização das vagas de carga e descarga pelos motoristas e motociclistas cadastrados, a fim de verificar a efetividade do projeto e coibir possíveis fraudes ou uso indevido da vagas.





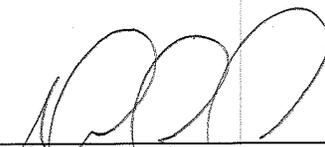
Câmara Municipal de Ouro Branco

Art. 3º A utilização indevida das vagas de cargas e descarga por motoristas não cadastrados será passível de multa.

Art. 4º O Poder Executivo irá regulamentará essa Lei, no que couber.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 90 (noventa dias) após a data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 25 de setembro de 2023.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo a entrega responsável, assim como melhorar o trânsito no centro da cidade, por meio da concessão de vagas de carga e descarga gratuitas para motoristas de entrega de mercadorias cadastrados no órgão responsável.

A medida visa diminuir o número de veículos estacionados em locais inadequados, causando congestionamento e dificultando o fluxo de veículos e pedestres, além de contribuir para segurança no trânsito.

Para garantir a segurança e efetividade do projeto, será necessário que os motoristas cadastrem seus veículos juntamente com suas informações pessoais.

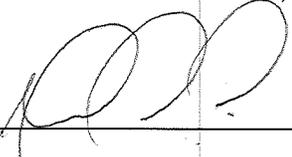
Dessa forma, o órgão responsável poderá verificar se o veículo está devidamente licenciado e em boas condições de circulação, além de monitorar se o mesmo está sendo utilizado somente para fins de entrega de mercadorias na região central da cidade.

O cadastro do veículo também evitará possíveis fraudes ou uso indevido das vagas de carga e descarga, já que apenas os veículos cadastrados e autorizados poderão usufruir desse benefício.

Além disso, a aplicação de multas para aqueles que utilizarem indevidamente as vagas de carga e descarga irá garantir que apenas os motoristas cadastrados e autorizados possam usufruir desse benefício, coibindo assim a utilização indevida das vagas e garantindo a efetividade do projeto.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação da presente propositura de Lei.

Câmara de Vereadores de Ouro Branco-MG, 25 de setembro de 2023.



Neymar Magalhães Meireles
Vereador

